



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 127, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Cotia - SP - 2026-2035.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Federal nº 12.594/2012 (SINASE), bem como na lei municipal nº 2.279, de 10 de abril de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento contínuo e articulado das ações voltadas ao atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO a importância do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo como instrumento de gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas a esse público;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada na **283ª Reunião Ordinária do CMDCA**, realizada em **23 de janeiro de 2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Cotia – SP**, referente ao período de **2026 a 2035**, conforme documento anexo a esta Resolução.

Art. 2º O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo constitui instrumento norteador da política municipal de atendimento socioeducativo, que orienta a formulação, a execução, o acompanhamento e a avaliação das ações desenvolvidas pelos órgãos e entidades que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Município.



PREFEITURA DE
COTIA



Art. 3º Compete ao CMDCA acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano, em articulação com os órgãos governamentais e não governamentais responsáveis por sua execução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CMDCA, em 23 de janeiro de 2023

Vivian Viana da Silva Arata

Presidente

Publicada e Registrada na sede do CMDCA, aos 23 de janeiro de 2026.

Patrícia de Souza Yamashita

1ª Secretária



**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Periferias**

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

**PLANO MUNICIPAL DECENAL
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
DO MUNICÍPIO DE COTIA – SP**

2026 – 2035



**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Periferias**

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PERIFERIAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COTIA**



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

COLABORADORES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

- Ana Maria Silva Almeida Belchior – Assistente Social e Coordenadora do CREAS Danilo Bertazzo
- Nanci de Lacerda – Assistente Social Técnica Orientadora de MSE - CREAS Danilo Bertazzo
- Maria Evangelista de Oliveira – Conselheira Tutelar de Caucaia do Alto
- Sandra Regina Santana Cruz Santos – Conselheira Tutelar de Cotia
- Joelito Ferreira de Carvalho – Coordenador do CRAS/CREAS - SDSP
- Vivian Viana da Silva Arata – Presidente do CMDCA de Cotia
- Mary Teófilo – Secretária Executiva do CMDCA de Cotia
- Stefany Soares Assunção – Advogada, membro do CMDCA de Cotia



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias, em parceria com parte da rede que integra o sistema de garantia de direitos da Criança e o Adolescente- SGD, no município, equipe técnica do CREAS, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Cotia, apresenta o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo Cotia tem como objetivo a continuidade de implementação e qualificar o atendimento socioeducativo, através de ações integradas e articuladas com toda a rede proteção que integra o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, assim promovendo a ressocialização dos adolescentes nos espaços de convivência e contribuindo para garantia dos seus direitos.

A boa execução deste plano permitirá que o caráter pedagógico inerente a MSE venha prevalecer para garantia de direitos e interrupção da trajetória infracional, sendo substituídas por inclusão social, educacional, cultural e profissional dos atendidos e suas famílias.

Vivian Viana da Silva Arata

Presidente do CMDCA de Cotia

Celso Tadashi Ichigi

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

Wellington Formiga

Prefeito Municipal de Cotia



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

1. INTRODUÇÃO E BASES PEDAGÓGICAS

O reconhecimento da criança e do adolescente enquanto sujeito de direitos foi construído a partir da Constituição Federal de 1988, que define como marco fundamental a construção de políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente, bem como o reconhecimento da Assistência Social, Saúde e Previdência, como sendo escopo de uma estrutura legal que respalde direitos estabelecidos no Brasil, rompendo o “Código de Menores” de 1979, que possuía uma metodologia em que os adolescentes possuíam a restrição à liberdade e era inexistente a possibilidade de acesso a política de saúde, educação, trabalho, dentre outras.

Os artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA estabelecem a responsabilidade conjunta da família, comunidade, sociedade em geral e poder público em assegurar, por meio de promoção e defesa, os direitos de crianças e adolescentes. Para cada um desses atores sociais existem atribuições distintas, porém o trabalho de conscientização deve ser de todos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA determina as medidas socioeducativas como um conjunto de políticas setoriais direcionadas aos adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo e estabelece diretrizes das políticas de atendimento.

Nesse sentido, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, no ano de 2006, aprovou e publicou a Resolução nº 119, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que se transformou na Lei 23.594 no ano de 2012, dispondo sobre as medidas socioeducativas em meio aberto Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

2. PÚBLICO-ALVO

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, sendo elas Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), aplicadas pelo Poder Judiciário e executadas no município sob a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, via CREAS, e articulação das demais políticas setoriais.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

É certo que a adolescência constitui um período curioso, obscuro, intenso e de transição da infância para a vida adulta. Os acontecimentos ocorridos neste período impactam, significativamente, a vida do adolescente, de modo que é preciso ter cuidado ao realizar suas escolhas.

Ao nos depararmos com um adolescente que cometeu um ato infracional, percebe-se que, talvez, as escolhas não tenham sido das melhores, cabendo a toda rede de proteção lhe auxiliar no caminho de volta para a ressocialização em tempo da vida adulta.

Foi pensando por esse lado que o presente Plano Decenal estabeleceu como objetivos os seguintes pontos:

- a. **Objetivo geral:** Possibilitar ao adolescente em conflito com a lei o cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto (Prestação de Serviço à Comunidade ou Liberdade Assistida), garantindo o atendimento integral, viabilizando a relação de direitos e deveres, de respeito às diferenças individuais e de construção de valores, objetivando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, oportunizando o desenvolvimento individual e coletivo a ser construído de forma autônoma e solidária
- b. **Objetivos específicos:**
 - Oferecer ao adolescente um ambiente seguro para um atendimento pautado nos princípios éticos;
 - Estimular a reflexão do adolescente acerca de sua trajetória infracional, pontuando os efeitos das escolhas não assertivas e do ato em si, buscando construir uma perspectiva de mudança, trazendo à luz a importância da escolarização, trabalho protegido e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da construção de um novo projeto de vida e de autonomia;
 - Garantir a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), com a participação da família;
 - Dar acesso à emissão dos documentos pelo adolescente;



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

- Articular processos de trabalho e ações junto à rede socioassistencial e demais políticas setoriais, visando o atendimento integral;
- Assegurar um espaço de formação continuada aos profissionais inseridos neste processo.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PERIFERIAS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias é o órgão gestor responsável da Prefeitura responsável por formular, coordenar e avaliar a política municipal de assistência social, visando a conjugar esforços dos setores governamental e privado, no processo de desenvolvimento social do Município.

Atualmente, tem em sua composição sete CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) que são responsáveis pelas demandas de baixa complexidade do município, conforme estabelecido pela Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais): CRAS CENTRAL / CRAS MIRIZOLA / CRAS JARDIM Arco-Íris / CRAS UNIDADE AVANÇADA DO CAPUTERA / CRAS CAUCAIA DO ALTO / CRAS JARDIM JAPÃO.

Para as demandas de média complexidade, as quais incluem os atendimentos das medidas socioeducativas, o município conta com um CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e uma Unidade Avançada do CREAS em Caucaia do Alto, também observando a Tipificação mencionada.

4.1 SERVIÇOS OFERTADOS AO ADOLESCENTE E FAMÍLIA

Nesse sentido, os serviços ofertados pelo CREAS, são englobados nas seguintes especificações:

- **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)** : Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos, garantindo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

providências necessárias para inclusão dessas famílias em serviços socioassistenciais e programas de transferência de renda. Indivíduos e famílias quando considerados usuários do equipamento serão obrigatoriamente incluídos no referido serviço.

- **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Proteção de Serviços à Comunidade (PSC):** O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente.

Ato contínuo e dentro do contexto da execução dos serviços ofertados, também estão os seguintes serviços:

- **Serviço Especializado em Abordagem Social:** O serviço tem por finalidade assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, indivíduos em situação de rua, dentre outras.
- **Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias:** Serviço destinado à promoção de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

Contudo a coletividade destes serviços no mesmo ambiente, prejudica a caracterização de um espaço lúdico, personalizado, acolhedor e sobretudo especializado para execução da medida



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

socioeducativa, de modo que eventual divisão de espaços será abordado a longo prazo pela gestão integrada da prefeitura.

No recorte deste Projeto Político Pedagógico, o CREAS atua na perspectiva do atendimento aos adolescentes e jovens em conflito com a lei, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, dispondo de equipes de referência para o atendimento integral e especializado. O referido atendimento inclui acolhida, visita domiciliar, visitas institucionais, acompanhamento familiar, construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), elaboração de relatórios e ofícios e proposta de ações e atividades, dentre outras ações que se fizerem necessárias.

4.2 EQUIPE DE ATENDIMENTO

A equipe técnica responsável pelo atendimento especializado deverá ser composta de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011 e NOB/RH-SUAS, estando diretamente vinculada e formada pelos profissionais atuantes na equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

A equipe contará com coordenador e profissionais de nível superior com formação em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Direito, além de Orientador/Educador Social e apoio administrativo, os quais, sem exceção, deverão se valer da legislação aplicável e de seus respectivos Códigos de Ética profissionais durante todos os atendimentos realizados.

Ademais, o sigilo deverá ser observado por esses profissionais de forma obrigatória evitando o compartilhamento ou envio dos relatórios e evoluções de atendimento para particulares ou órgãos públicos sem uma prévia análise extrajudicial ou, a depender do caso, de uma solicitação ou autorização judicial (juiz).

4.3 ACOMPANHAMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

O acompanhamento socioeducativo deve ser realizado numa perspectiva multi e interdisciplinar, com envolvimento da família, das políticas setoriais e da sociedade.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

A abordagem socioeducativa é orientada por diversas áreas do conhecimento, baseadas nas ciências sociais e humanas.

5. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Para garantir o atendimento aos direitos dos adolescentes e das suas famílias, o sistema socioeducativo estabelecerá articulação direta com as outras Secretarias Municipais, com os outros Poderes do Município e com os serviços da comunidade, estabelecendo protocolos de atendimento e integração com os programas municipais e suas políticas públicas.

5.1 SUGESTÕES DE AÇÕES

- Manter banco de dados dos serviços das políticas públicas existentes no município atualizado, construindo um mapeamento dos equipamentos existentes, a fim de firmar novas parcerias;
- Garantir a gestão dos recursos financeiros para o funcionamento adequado dos programas socioeducativos;
- Elaborar protocolos e fluxos de atendimento para a socioeducando de forma intersetorial;
- Implantar sistemas de informação na construção de fluxos de atendimento (SIPIA);
- Orientar e apoiar a ampliação da rede local para execução da prestação de serviços à comunidade, por meio de estabelecimento de parcerias.

5.2 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação é um dos órgãos e parceiros mais fortes para auxiliar no atendimento, desenvolvimento e execução das medidas socioeducativas para a concretização da ressocialização do socioeducando.

Assim, há algumas sugestões para o **fortalecimento da acolhida e do acompanhamento Escolar:**



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

- Capacitar, continuamente, os profissionais de educação (gestores, professores e equipe pedagógica) sobre o trabalho socioeducativo e os direitos garantidos pelo ECA.
- Implementar a figura de um “articulador escolar” em cada unidade de ensino para atuar como ponte entre a escola, o sistema socioeducativo e a rede de proteção, garantindo um processo de reinserção mais acolhedor e menos traumático.
- Desenvolver protocolos de transferência e matrícula que evitem a revitimização e a discriminação dos adolescentes, garantindo a continuidade dos estudos sem prejuízos.

Outra estratégia indicada é a **ampliação da oferta de ensino** da seguinte forma:

- Mapear as necessidades e expandir a oferta de Ensino de Jovens e Adultos (EJA) na modalidade fundamental em mais escolas da rede municipal, especialmente nas áreas com maior concentração de adolescentes e jovens em medida socioeducativa.
- Promover a articulação entre as secretarias de Educação e de Assistência Social para garantir que a oferta de EJA atenda diretamente à demanda do público socioeducativo.

5.3 AS DEMAIS SECRETARIAS:

A articulação mencionada não se restringirá apenas à Secretaria de Educação. É importante observar que as demais terão grande importância a depender da necessidade de cada caso. Destacando as seguintes:

- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Trabalho e Renda;
- Secretaria da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão Social;
- Secretaria de Esporte e da Juventude;
- Secretaria de Cultura e Lazer;

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Professor Manoel José Pedroso, 1565. Jardim Nomura - Cotia/SP
Tel. (11) 4614-5622
e-mail: creas@cotia.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

- Secretaria de Segurança Pública.

A lista acima, não comporta uma ordem de preferência, mas, eventualmente, uma ordem de maior acionamento com base no caso em atendimento no CREAS.

6. OS INSTRUMENTAIS PARA ATENDIMENTO:

6.1. PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO NA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

O Plano Individual de Atendimento (PIA) em conformidade com o SINASE, é a principal ferramenta para o acompanhamento de adolescentes em medidas socioeducativas.

Elaborado por uma equipe técnica, o PIA serve para planejar, registrar e gerenciar as atividades que serão desenvolvidas com o jovem. É crucial que a família participe desse processo, pois, pais e responsáveis têm a obrigação de contribuir para a ressocialização do adolescente.

O plano é construído com base na fala do próprio adolescente, levando em conta suas potencialidades, limites e possibilidades, sendo de grande importância que cada uma das informações sejam repassadas de maneira clara e apta a traçar um perfil fidedigno do adolescente.

Seus principais objetivos são estimular a adesão do jovem ao tratamento e organizar as atividades da equipe técnica, tornando o monitoramento e a avaliação do trabalho mais eficiente.

Para tanto, o mesmo deve ser elaborado em 15 (quinze) dias após o ingresso do adolescente no programa de atendimento em meio aberto (art. 56 do SINASE), devendo conter, de acordo com o artigo 54 do SINASE, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Os resultados da avaliação interdisciplinar;
- Os objetivos declarados pelo adolescente;
- A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
- Atividades de integração e apoio à família;
- Formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e
- As medidas específicas de atenção à sua saúde.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

Além disso, é sugerido pelo SINASE que para abarcar todos esses aspectos, é importante que o PIA seja construído a partir de diversos conhecimentos articulados como, por exemplo, contribuições da Psicologia, do Serviço Social, da Pedagogia e do Direito.

Leituras interdisciplinares são fundamentais para um atendimento qualificado das diversas questões trazidas pelos usuários.

Nas medidas socioeducativas em meio aberto, a colaboração do núcleo familiar é imprescindível para a efetivação do PIA, já que o cumprimento dos horários, das datas agendadas para atendimento, da frequência escolar e da participação em cursos faz parte da execução da medida e a família precisa estar envolvida nesse processo.

Ao final da elaboração do PIA, o mesmo é encaminhado à autoridade judicial que o homologará para início da medida socioeducativa em meio aberto.

6.2 RELATÓRIOS PARA O JUDICIÁRIO

A equipe técnica é responsável por elaborar o relatório de reavaliação, usando como base os registros em prontuários, o Plano Individual de Atendimento (PIA) e os relatórios de acompanhamento.

Esse documento deve seguir os termos do PIA e apresentar uma análise clara para o juiz. A equipe deve indicar se o adolescente cumpriu a medida socioeducativa de forma integral, parcial ou se não a cumpriu, fornecendo a avaliação técnica necessária para a apreciação judicial que decidirá se mantém a medida, se extingue ou se aplica internação-sanção por descumprimento, podendo, a depender do caso, aplicar uma regressão de medida socioeducativa.

7. PROCEDIMENTOS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

As duas medidas previstas para o meio aberto são a Liberdade Assistida (LA) e a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), ambas fazem parte de um conjunto de medidas de caráter socializador sem que haja contenção da liberdade do adolescente, mantendo-o em seu ambiente familiar e comunitário.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

7.1 DA LIBERDADE ASSISTIDA (LA)

A liberdade assistida é uma das medidas aplicadas pelo judiciário ao adolescente em conflito com a lei para cumprimento em meio aberto. De acordo com o ECA, ela será adotada sempre que se configurar como a medida mais adequada para o objetivo de acompanhar, orientar e auxiliar o adolescente.

O artigo 118, §2º do ECA prevê que sua fixação será no mínimo de seis meses, devendo ser reavaliada no máximo a cada seis meses também, conforme artigo 42 do SINASE, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida a qualquer momento, sendo, para tanto, ouvidos a equipe técnica responsável pelo caso e o Ministério Público.

Os procedimentos adotados para a execução da liberdade assistida versarão sobre os seguintes pontos:

- **Decisão judicial:** a liberdade assistida é determinada por uma decisão judicial, que leva em consideração os aspectos legais, as circunstâncias do ato infracional cometido pelo adolescente e sua condição socioeconômica.
- **Equipe técnica de referência:** que será designada para acompanhar o adolescente durante o período de cumprimento de liberdade assistida, sendo responsável por supervisionar e orientar o adolescente em suas atividades.
- **PIA:** elaborado com o intuito de identificar as necessidades específicas do adolescente e, para isso, estabelecerá metas e definirá as atividades que serão realizadas durante o cumprimento da medida.
- **Acompanhamento e visitas:** a equipe realizará visitas domiciliares ao adolescente, sempre que se fizer necessário para instruir o acompanhamento e identificar possíveis entraves ou dificuldades em um possível descumprimento.
- **Participação em atividades socioeducativas:** a adolescente será estimulada a participar das atividades socioeducativas, como cursos profissionalizantes, atividades esportivas, culturais e de lazer, que visam promover o seu desenvolvimento pessoal



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

e social, além da participação quando ocorrer atendimentos em grupo com os demais adolescentes na mesma condição.

- **Acompanhamento da frequência escolar:** a equipe verificará regularmente a frequência escolar do adolescente, incentivando sua participação e oferecendo apoio e orientação em relação aos estudos e enfatizando a importância da formação acadêmica.
- **Encaminhamento para serviços socioassistenciais e para outros serviços das demais políticas setoriais:** de acordo com a necessidade, o adolescente e seu núcleo familiar serão encaminhados aos serviços disponibilizados pelos CRAS, pelas redes de saúde, educação, trabalho, cultura, esporte e lazer.
- **Relatórios periódicos:** elaboração relatórios periódicos sobre o progresso do adolescente e o cumprimento das condições estabelecidas que serão apresentados à autoridade judicial responsável pelo caso.
- **Encerramento da medida:** a liberdade assistida tem uma duração pré-determinada, geralmente estabelecida pelo juiz. Ao final desse período, a equipe de referência apresentará um relatório de reavaliação da medida à autoridade judicial, informando sobre o cumprimento e o progresso do adolescente.

7.2 PROCEDIMENTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

A prestação de serviços à comunidade, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, consiste na prestação de serviços gratuitos e de interesse geral por prazo não superior a seis meses, devendo ser cumprida em carga horária máxima de 8 horas semanais, em horários que não comprometam a jornada escolar ou de trabalho do jovem, conforme artigo 117 do ECA.

O CREAS, ao receber o adolescente para cumprimento de PSC, deve direcioná-lo ao local que iniciará a prestação de serviço, levando em consideração a localização do setor e o deslocamento do jovem, sendo certo que as tarefas deverão ser atribuídas conforme as aptidões do adolescente.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

Ao dar entrada no local de cumprimento, é importante que haja um profissional de referência que acompanhe o adolescente em seu processo de cumprimento, identificando potencialidades, fragilidades, adaptação ou não ao setor, desenvolvimento interpessoal e outros aspectos relevantes, além de monitorar afolha de frequência do jovem.

O CREAS tem papel fundamental nesse processo, pois acompanhará, junto à instituição parceira, o progresso do adolescente e, orientará, a respeito das atividades permitidas e não permitidas, além de realizar reuniões para estudo de caso.

8. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

Ao considerarmos a realidade da qual boa parte dos adolescentes autores de ato infracional no Brasil estão inseridos, podemos melhor compreender a prática infracional nesta faixa etária como reflexo de toda uma estrutura social, econômica, política, comunitária e familiar que, por tantas vezes, mostra-se pouco acolhedora, negligente e ausente de oportunidades e projetos de vida.

Ao mesmo tempo também é exigido uma adequação a padrões sociais, econômicos e pessoais inatingíveis à maioria da sociedade. Portanto, esta realidade é permeada por grandes desafios, tendo em vista que, muitas vezes, não há perspectivas de um futuro promissor.

É possível afirmar através dos acompanhamentos do CREAS que os adolescentes em medidas socioeducativas têm uma trajetória similar: (i) a primeira inserção no CREAS, geralmente tem origem a situações de negligência, situação de risco, vínculos familiares fragilizados, acessos fragmentados às políticas públicas, entre outros fatores, em seguida, (ii) comumente, vivenciam um contexto atravessado pela drogadição, ampliando as demandas pessoais, familiares e sociais.

Em análise ao histórico de adolescentes acompanhados através do serviço de medida socioeducativa, constatou-se que os mesmos apresentam características em comum, pois passaram por situações semelhantes uma vez que se verifica certa rotatividade de adultos cuidadores,



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

instabilidade nos arranjos familiares e rupturas e perdas de pessoas significativas no processo vincular.

Essas relações vivenciadas no cotidiano contribuem para a construção da identidade do sujeito, a partir das relações estabelecidas com o mundo social. A grande maioria dos atendidos sofreu rupturas em rede de sociabilidade e descontinuidades de referência positivas, onde os modelos identificatórios, por vezes, desaparecem da vida dos adolescentes. A experiência da afetividade, do sentir-se amado, cuidado, desejado muitas vezes não se caracteriza como uma realidade e marca a fragilidade das relações assim como se torna, por vezes, uma idealização.

A dificuldade em dialogar é uma questão muito comum apresentada na história de vida dos socioeducandos, assim como as dificuldades em estabelecer relações respeitadas no âmbito familiar. A violência se faz presente cotidianamente nas comunidades dos adolescentes assim como também se materializa através de círculos de amizades, envolvimento com o crime, com o tráfico de drogas, pequenos furtos para financiar o uso de entorpecentes e infrações de trânsito, entre outros.

Sobre o número de atendimentos realizados em 2024 foram 362 adolescentes e jovens em medida socioeducativa em meio aberto.

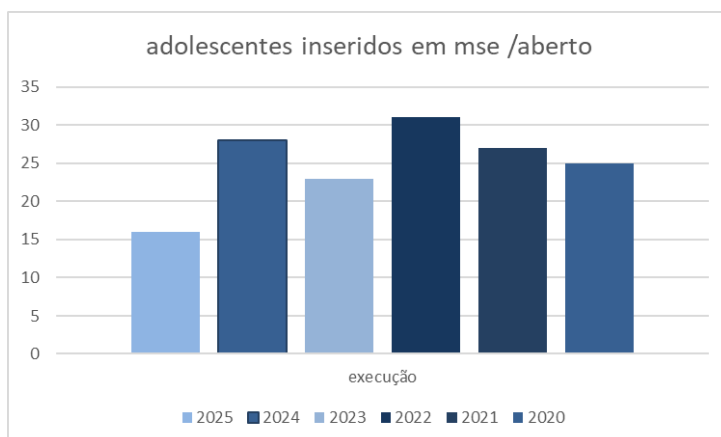
Os dados apresentados abaixo foram coletados dos arquivos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, se referem à demanda encaminhada pelo Sistema Judiciário – Foro de Cotia e Centro de Atendimento Socioeducativo – Fundação Casa.

Esses dados não podem ser comparados com o número de processos em andamento e execução, são números que representam os jovens que compareceram ao CREAS para iniciar o cumprimento da medida socioeducativa.

8.1 Quantitativo de adolescentes inseridos Medida socioeducativa de Liberdade Assistida, Prestação de Serviço à Comunidade e Acumulada no período de 2020 a 2025:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

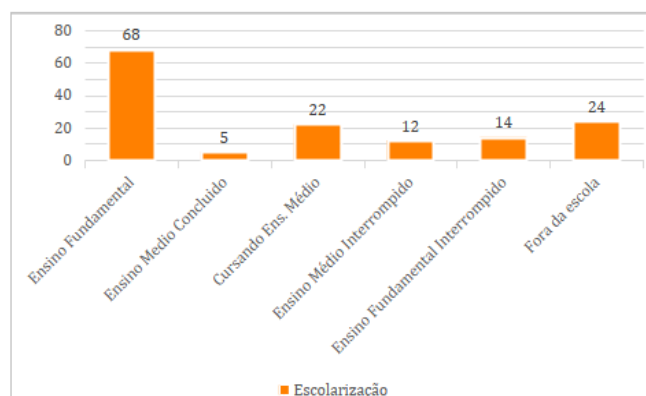
PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035



A maioria dos adolescentes atendidos pelo serviço de medida socioeducativa em Cotia tem entre 16 e 18 anos. Essa faixa etária representa cerca de 50% ou mais do total de atendimentos, um período importante para a transição para a vida adulta, incluindo a conclusão do ensino médio e a entrada no mercado de trabalho.

Além disso, a maioria dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas ainda está no ensino fundamental, apresentando uma grande defasagem escolar e falta de interesse pelos estudos. A análise aponta que a ausência de um ambiente social saudável, a baixa escolaridade dos pais, a convivência com grupos problemáticos e o uso de drogas são fatores de risco que contribuem para a evasão escolar e o baixo desempenho acadêmico.

8.2 Escolarização dos adolescentes acompanhados nos programas de PSC/LA entre 2020 a 2025:

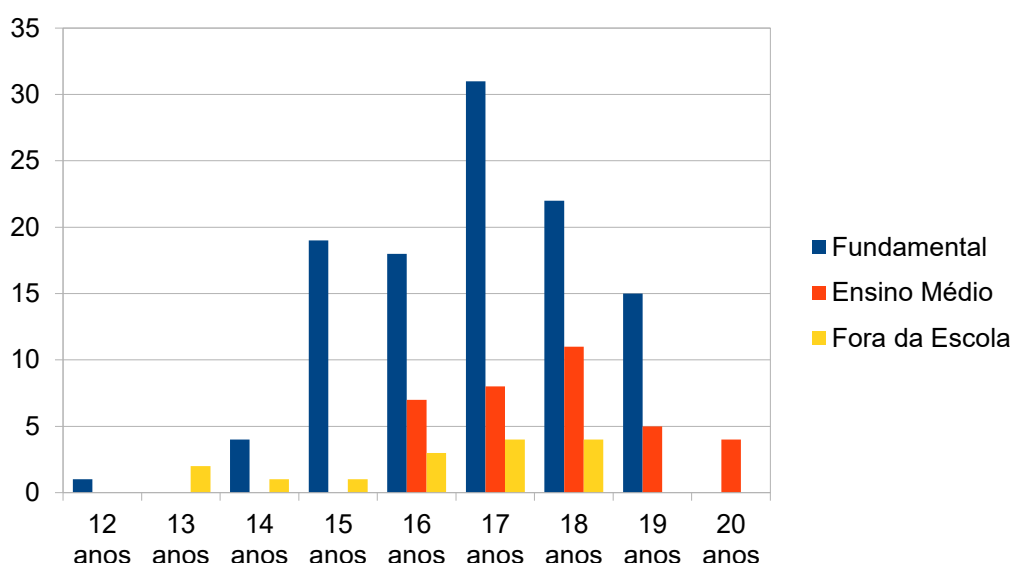


Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

8.2.1 Escolarização e Distorção Idade-Série:

Grande parte dos adolescentes apresentam distorção entre idade e série escolar, ou seja, a idade não corresponde à série em que deveriam estar. A maioria desses jovens são semialfabetizados, com sérias dificuldades de leitura e escrita, o que exige a implementação de políticas educacionais específicas para atender a essa demanda.



8.2.2 Atos Infracionais e Motivações:

Os atos infracionais mais cometidos são o tráfico de drogas e o roubo.

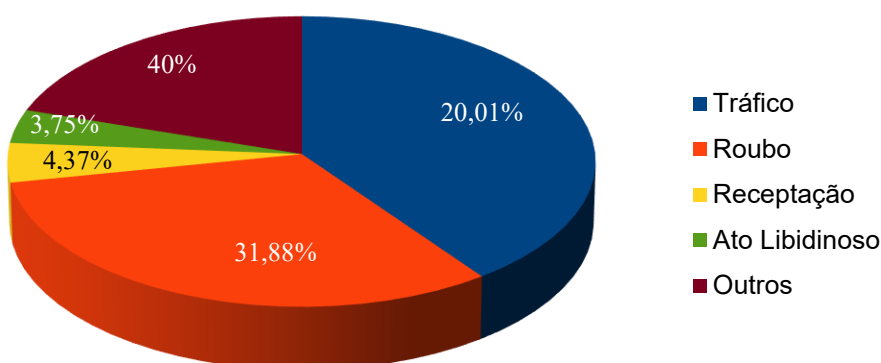
Analisando os dados dos últimos cinco anos (2020-2025), o tráfico de drogas é o mais expressivo, representando 40% dos casos, seguido de perto pelo roubo, com 31,88%. Outras infrações incluem receptação (4,37%), ato libidinoso (3,75%) e outros (20,01%).

As motivações para esses atos são diversas, e incluem a necessidade de adquirir bens materiais (roupas, celulares, motos) o consumo de drogas e a busca por aceitação social em grupos. A influência da mídia e a atração pelo poder do consumo também são citadas. A justificativa de contribuir para o orçamento familiar já não é mais um motivo predominante entre os jovens.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

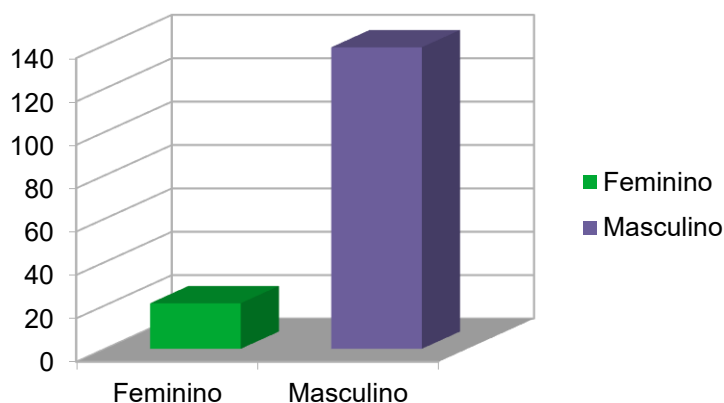
MSE executadas por ato infracional no período de 2020 a 2025



8.2.3 Idade e gênero dos adolescentes em cumprimento de MSE:

Apesar de ser raro, as adolescentes também cometem ato infracional e cumprem MSE, conforme dados demonstrados abaixo dos últimos cinco anos (2020-2025).

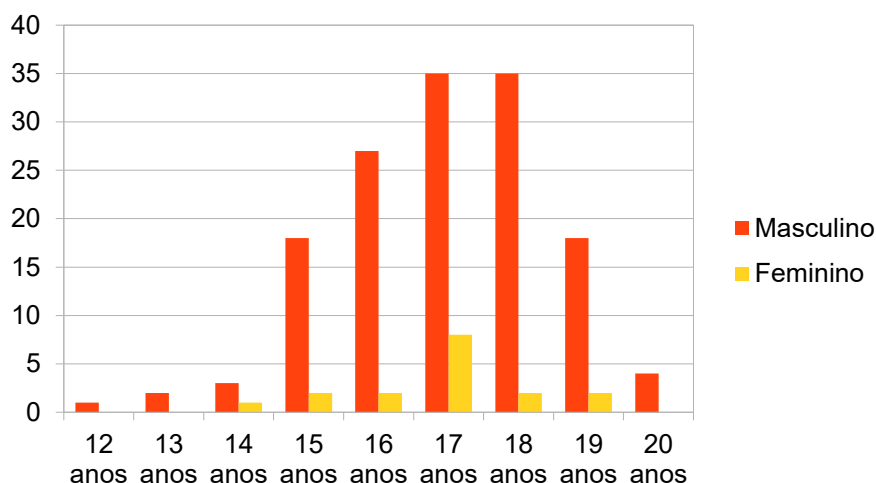
MSE executadas por gênero no período de 2020 a 2025



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

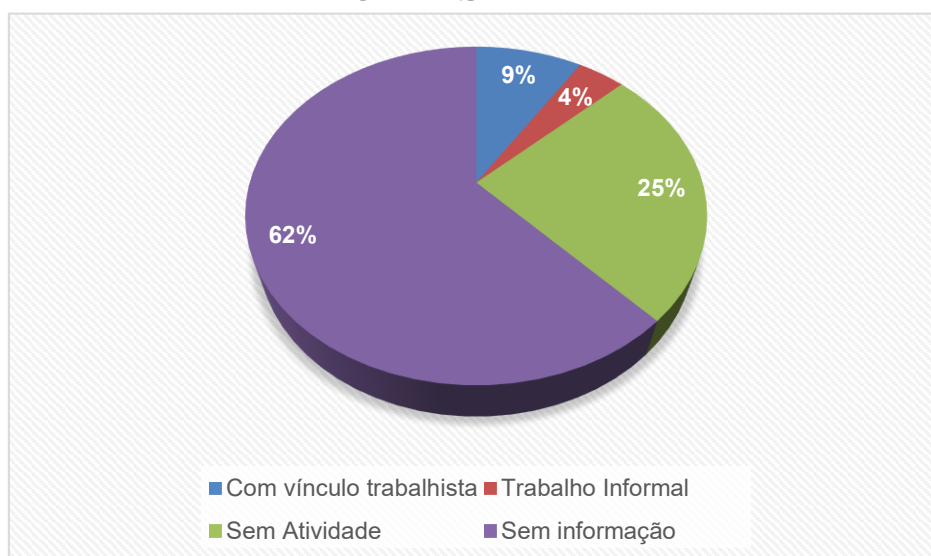
PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

MSE executadas por idade e gênero no período de 2020 a 2025



8.3 A seguir os dados de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa vínculo trabalhista no período de 2024 a 2025:

Situação ocupacional dos jovens em MSE





Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

9. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PLANO DECENAL:

O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, em consonância com as diretrizes, legislações nacionais e estaduais, terá vigência a partir de janeiro de 2025 e será executado até 31 de dezembro de 2034, com proposta de superação das dificuldades identificadas, na forma de objetivos, metas e períodos para sua execução.

10. PRAZOS DO PLANO DECENAL:

As ações e prazos mencionados abaixo foram escolhidos e estabelecidos conforme demandas habituais do CREAS, levando em consideração as ações mais urgentes apresentadas pelos casos atendidos, bem como a necessidade de duração da ação proposta no transcurso do tempo, visto que alguns se prolongam ou tem sua execução de forma contínua.

- Curto prazo: 2026 – 2027
- Médio prazo: 2028 – 2030
- Longo Prazo: 2031 – 2035
- Ações Permanentes: 2026 – 2035

1. Qualificação do Atendimento Socioeducativo:

OBJETIVO	RESULTADO ESPERADO	2026 / 2027	2028 / 2030	2031 / 2035	2026 / 2035	RESPONSÁVEL
Garantir que as políticas públicas e práticas socioeducativas atendam adequadamente e aos adolescentes em conflito com a lei.	Ampliar as equipes técnicas dos CRAS e CREAS, conforme previsto no SUAS, possibilitando o acompanhamento as famílias e adolescentes após o cumprimento da medida socioeducativa.	X	X	X	X	Gestão integrada SMDS
	Formação permanente, nas modalidades básica e específica, para qualificar profissionais do SUAS, orientadores sociais de Prestação de Serviços a	X	X	X	X	Gestão integrada SMDS/CREAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

Comunidade e dos serviços que tenham interface com o atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias.					
Promover atividades esportivas, culturais e de lazer no município, incentivando a socialização, desenvolvimento de habilidades sociais e ocupação do tempo de forma construtiva.	X	X	X	X	Gestão integrada SMDS
Referenciar as famílias nos CRAS de sua região, contemplando as necessidades de proteção básica garantindo o acompanhamento após o cumprimento medida.	X	X	X	X	SMDS/CREAS
Garantir a construção do Projeto Político Pedagógico para execução das medidas socioeducativas.	X	X	X	X	Gestão integrada SMDS/CREAS CMDCA
Discutir a criação de fluxo de atendimento nos serviços de saúde mental.	X	X	X	X	Gestão integrada SMDS SMS CMDCA
Assegurar que as ações de prevenção ao uso/abuso de drogas sejam incluídas nos grupos de discussão dentro do Serviço de Atendimento Socioeducativo, privilegiando ações de redução de danos e risco a saúde.	X	X	X	X	Gestão integrada SMDS/CREAS
Garantir o uso do nome social de travestis e transexuais, introduzir o quesito "orientação sexual" nos formulários utilizados.	X	X	X	X	Gestão integrada SMDS/CREAS
Garantir ações de caráter preventivo nas UBSs, específicas para adolescentes e jovens, com abordagens temáticas, incluindo saúde	X	X	X	X	Gestão integrada SMDS/CREAS SMS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

sexual e reprodutiva.					
Estabelecer parcerias com a rede de ensino municipal e estadual antes, durante e após o cumprimento de MSE.	X	X	X	X	Gestão integrada SMDS/CREAS

II. Participação e Autonomia dos Adolescentes:

OBJETIVO	RESULTADO ESPERADO	2026 / 2027	2028 / 2030	2031 / 2035	2026 / 2035	RESPONSÁVEL
Garantir atendimento individualizado, eficaz, respeitoso e contribuir efetivamente para a reintegração social dos adolescentes	Garantir que o adolescente e jovem em cumprimento de medida socioeducativa tenha acesso a todas as etapas do processo judicial	X	X	X	X	MSE/CREAS
	Contribuir para que os jovens participem ativamente de atividades e decisões de seu plano socioeducativo, onde possam desenvolver habilidades de comunicação, negociação, resolução de problemas e tomada de decisões.	X	X	X	X	MSE/CREAS
	Assegurar que escolhas pessoais dos adolescentes sejam respeitadas dentro dos limites legais e éticos.	X	X	X	X	MSE/CREAS
	Incentivar e facilitar a participação dos adolescentes em atividades sociais, promovendo sua integração a sociedade e fortalecimento do senso de pertencimento e responsabilidade cívica.	X	X	X	X	MSE/CREAS
	Apoiar as famílias e engajá-las como parceiras no processo socioeducativo dos adolescentes, fornecendo suporte emocional, orientação e capacitação para lidar com as necessidades dos jovens.	X	X	X	X	MSE/CREAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

III. Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública

OBJETIVO	RESULTADO ESPERADO	2026 / 2027	2028 / 2030	2031 / 2035	2026 / 2035	RESPONSÁVEL
Garantir o fortalecimento e conhecimento sobre o Sistema de Justiça e Segurança Pública	Estabelecer periodicamente espaços de discussões com o Ministério Público e o Poder Judiciário.	X	X	X	X	Gestão integrada SMDS/CREAS CMDCA Conselho Tutelar Poder Judiciário/MP
	Garantir a Proteção à Vida.	X	X	X	X	Gestão integrada SMDS/CREAS CMDCA Conselho Tutelar Poder Judiciário/MP
	Garantir que as medidas aplicadas sejam justas, proporcionais e eficazes para cada caso em específico, reduzindo assim a reincidência e promovendo a ressocialização.	X	X	X	X	Poder Judiciário/MP
	Qualificar a abordagem da segurança pública, ofertando formação continuada em educação sobre direitos humanos (parceria com a Secretaria de Segurança Pública).	X	X	X	X	SMDS SSP
	Desenvolver políticas públicas integradas que abordem não apenas punição, mas a prevenção e reintegração dos adolescentes em conflito com a lei.	X	X	X	X	Gestão integrada SMDS/CREAS CMDCA Conselho Tutelar Poder Judiciário/MP
	Desenvolver métodos eficazes para reintegração desses jovens na sociedade focando na educação, capacitação e apoio psicossocial.	X	X	X	X	Gestão integrada SMDS/CREAS CMDCA Conselho Tutelar Poder Judiciário/MP

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

Implementar políticas de prevenção da criminalidade que abordem as causas estruturais, desigualdades sociais, falta de oportunidade educacionais, econômicas e acesso limitado a serviços básicos.	X	X	X	X	Gestão integrada SMDS/CREAS CMDCA Conselho Tutelar Poder Judiciário/MP
--	---	---	---	---	--

IV. Profissionalização

OBJETIVO	RESULTADO ESPERADO	2026 / 2027	2028 / 2030	2031 / 2035	2026 / 2035	RESPONSÁVEL
Identificar habilidade vocacionais e auxiliar no processo de formação profissional	Realização de pesquisas através de intervenção técnica junto aos adolescentes os ajudando a identificarem suas habilidades, interesses e aspirações profissionais.	X	X	X	X	MSE/CREAS
	Organização de oficinas, cursos, palestras com os adolescentes e jovens para capacitação e formação profissional deles de acordo com as necessidades locais e demandas do mercado, viabilizando cursos técnicos, certificação profissional e Programa Jovem Aprendiz.	X	X	X	X	Gestão integrada SMDS/CREAS
	Incentivar a continuidade nos estudos quando possível em prol de ampliar as oportunidades de emprego.	X	X	X	X	MSE/CREAS
	Mobilização do setor corporativo através de sensibilização sobre o tema e estabelecimento de parcerias estratégicas com empresas, indústrias, etc. para oferecer estágios, aprendizagens e oportunidades de trabalho aos adolescentes	X	X	X	X	Gestão integrada SMDS/CREAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

11. PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES NA CONSTRUÇÃO DO PLANO DECENAL:

Por fim, e não menos importante, importante registrar que no dia 17 de dezembro de 2025, ocorreu no CREAS o grupo de medidas socioeducativas, onde foi abordado o tema: “Plano Decenal” entre 9 adolescentes em cumprimento de LA e PSC.

Na ocasião foram externadas questões subjetivas como a importância da fé e da mudança pessoal.

Estimulando politizar o empoderamento por meio da participação do coletivo, os mediadores, solicitaram sugestões para o plano decenal, desta forma os adolescentes destacaram a questão do trabalho formal, levando a crer que o maior anseio destes adolescentes é a inserção no mundo do trabalho, depositando expectativas na medida socioeducativa como viabilizadora da entrada no mercado formal.





Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP 2026-2035

11. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

BRASIL, Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Guia de Orientações para Instituições Governamentais e Organizações da Sociedade Civil que recebem adolescentes para o cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC. Disponível em <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/participacao-social/prestacao-de-servicos-a-comunidade>. (Acesso em 13 de junho de 2024).

BRASIL, Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Caderno de Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. 2022. 16

BRASIL, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009, com uma pequena inclusão estabelecida pela Resolução nº 13/2014.

BRASIL, Caderno de Orientações do CREAS.